



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024

COTA FIXA COMBOIO DE MÁQUINAS

DOS OBJETIVOS

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3476-30930 -

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme e Mogi Guaçu**, as diretrizes de trabalho, os equipamentos e profissionais objetivando a manutenção e conservação de vias pavimentada e não pavimentadas, pelo Consórcio CEMMIL, conforme abaixo descrito.

DOS SERVIÇOS

2. A **Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas**, compreendem:

- disponibilização de máquinas e equipamentos, conforme quadro abaixo;
- disponibilização de motoristas e operadores, compatível com as máquinas e equipamentos;
- transporte dos motoristas e operadores até os municípios, conforme calendário de trabalho;
- manutenção mecânica (corretiva e preventiva) nas máquinas e equipamentos, quando necessário;
- transporte das máquinas e equipamentos entre municípios, conforme calendário de trabalho;

DOS EQUIPAMENTOS

3. Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio CEMMIL para execução dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas, são:

| Veículo/equipamento | Modelo | Ano fabricação | Patrimônio |
|---------------------|-------------------|----------------|------------|
| Retroescavadeira | Fiatallis FB,80.2 | 2000 | 43 |
| Retroescavadeira | JCB E#CXT2 | 2019 | 52 |
| Pá carregadeira | Komatsu W180 | 2000 | 46 |
| Moto niveladora | Fiatallis FG 140 | 2000 | 44 |
| Trator de esteira | Fiatallis 7D | 2000 | 45 |
| Caminhão basculante | Ford 12000 | 2004 | 8 |
| Caminhão basculante | Ford 12000 | 2004 | 4 |
| Caminhão basculante | Ford cargo 1717 | 2010 | 18 |
| Caminhão Pipa | Ford cargo 1317 | 2008 | 14 |

3.1. Do calendário de uso das máquinas e equipamentos, para o ano de 2024:

| | |
|------------|-------------------------|
| AGUAÍ | 02/04/2024 a 23/06/2024 |
| LEME | 24/06/2024 a 14/09/2024 |
| MOGI GUAÇU | 15/09/2024 a 06/12/2024 |
| MOCOCA | 10/01/2024 a 01/04/2024 |

Os Equipamentos ficarão 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas:

Os serviços de manutenção e conservação das vias não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de que, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial devem ser trabalhadas.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que envolvam o abaulamento do perfil longitudinal (greide), lombadas para direcionamentos das águas, bigodes para a condução das águas, caixas de retenção, apiloamento do greide e colocação de material granular (britas), aplicando-se as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto aos serviços de manutenção e conservação das vias pavimentadas, estes estão diretamente ligados a conservação do pavimento, através dos serviços de limpeza e operação de tapa-buracos das vias e conservação do sistema de drenagem, fator principal da degradação do pavimento asfáltico.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, tributos, indenizações, vale alimentação, auxílio transporte e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitado pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios consorciados e os empregados do consórcio;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos empregados, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.

Para a execução dos serviços, o CEMMIL deve manter os empregados em número suficiente e capacitados, dentro das respectivas funções, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios consorciados;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos empregados, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos empregados por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Comunicar os eventuais acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município consorciado responsável pela supervisão dos empregados do consórcio.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado na prestação de serviços ao Município consorciado, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro 2023.

CONSELHO TÉCNICO:

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP

Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

Thales Marin
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa

Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Marcos Paulo Barberino
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Pedro Henrique Barbosa
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

De acordo:

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio





1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
 Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 962-3150 - CEP 13800-012
 Tabelião: Karine Margola Scarabuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:*****
 IVAIR LUIZ BIAZZOTTO*****

Em test. da verdade. _____ assinado,
 GUILHERME DE SOUZA POSSANI SILVA - ESCRIVENTE
 Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023
 P: 2 C: 295341 Vir: R\$ 12,25
 OP: GUILHERME
 Seio(s): 0609AA-210E13*****

**TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP**
 Guilherme de Souza Possani Silva
 Escrivente

Colégio Notarial do Brasil - Mogi Mirim/SP
 111638
FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10609AA0210513

A indagação do Tabelião de Notas e Protesto é feita para verificar a autenticidade das assinaturas e a validade dos documentos. O Tabelião de Notas e Protesto é responsável por garantir a segurança jurídica das transações e a validade dos atos praticados em seu âmbito de atuação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de São Paulo
 Prefeitura de Mogi Mirim

Mogí Mirim, 13 de dezembro de 2023
 Escrivente de Notas e Protesto

Tabela de Notas e Protesto

Reconhecimento de firma

Reconhecimento de firma

(10 de 2023)

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2023